



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 16 a 22 de novembro de 2013  
Veiculação: 25 de novembro de 2013



## Atos administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 2144/13

Ano XIX

Nº 891

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº. 3293/2013

A Prefeita em exercício do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Altera o Art.2º do Decreto nº. 3251/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Nomear o Senhor **LUCIANO CURY CRUZ**, CPF nº. 023.372.279-36 para exercer o Cargo de Gerente de Licitação e Contratos, a partir de 01 de julho de 2013”.

**Art. 2º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2924/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Nomear o Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINI MINO**, CPF nº. 244.769.359-15, para exercer o Cargo de Gerente de Compras, a partir de 01 de junho de 2013”.

**Art. 3º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3265/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º**- Nomear o Senhor **HEBER LUIZ SCARPIN**, CPF nº. 649.073.509-10, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento de Licitações - Modalidade Pregão, a partir de 01 de junho de 2013”.

**Art. 4º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2924/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Nomear o Senhor **CHARLES JULIANI KLOSTER**, CPF nº. 045.404.949-88, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, no Departamento de Compras, a partir de 01 de junho de 2013”.

**Art. 5º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3034/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Nomear o Senhor **Germano Souza Flores**, CPF nº. 435.798.179-49 para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Guarapuava, a partir de 01 de junho de 2013”.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de agosto de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 3478/2013 - Retificado

**SÚMULA:** *“Concede ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” que exercem atividades no município de Guarapuava e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas:

#### RESOLVE

**Art.1º** - Fica consolidada a adesão do Município de Guarapuava ao “Programa Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Medida Provisória nº 621/2013, convertida em Lei sob o n. 12.871/2013, para recebimento de médico participante ou médico intercambista.

**Art.2º** - Para os fins de adesão ao programa, poderá o Município, conforme termo de adesão junto ao Ministério da Saúde, nos ditames das Portarias Ministeriais de nº 1.369, de 08 de julho de 2013 e de nº 23, de 01º de outubro de 2013, estando estes profissionais vinculados ao Ministério da Saúde, competindo ao Município de Guarapuava tão somente a responsabilização pelo custeio de despesas com moradia, alimentação, dos referidos profissionais estabelecidos neste Decreto.

**Art.3º** - A Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil” disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no âmbito do Município de Guarapuava fica fixada nos seguintes valores:

I – para auxílio moradia – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – para auxílio alimentação – R\$ 500, 00 (quinhentos reais);

§1º - Os valores serão repassados diretamente aos médicos, mediante assinatura de recibo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a instituição da Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do “Programa Mais Médicos para o Brasil”, criadas por este Decreto serão custeadas pelo PAB fixo/variável do Orçamento que é transferido à Secretaria Municipal de Saúde de Guarapuava, sendo tais despesas efetuadas até o término da duração da estada dos médicos no Município.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 11 de novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3480/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº. 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$12.000,00 (Doze mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	05	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	05.01	Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	04.123.0004.2007	Atividades da Secretaria de Finanças
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 67
Valor	R\$.....	12.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	05	Secretaria de Finanças
Classificação funcional	05.01	Secretaria de Finanças
Natureza da despesa	04.123.0004.2007	Atividades da Secretaria de Finanças
Fonte de recursos	Livres	000 – conta 65
Valor	R\$.....	12.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3482/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional ESPECIAL, na importância de R\$438.170,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil cento e setenta reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2047	Encargos e transf. SUS - ACS
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de recursos	Vinculados	495 conta - 327
Valor	R\$.....	100.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2047	Encargos e transf. SUS - ACS
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serv. De terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculados	495 conta - 330
Valor	R\$.....	158.435,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2062	Encargos e transf. SAMU Estadual
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Vinculados	312 conta – 370
Valor	R\$.....	65.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2062	Encargos e transf. SAMU Estadual
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculados	312 conta – 374
Valor	R\$.....	67.432,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.302.0009.2056	Encargos e transferências CEO
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Vinculados	496 conta – 396
Valor	R\$.....	27.303,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Munic. De Saúde
Classificação funcional	10.305.0010.2054	Progr. Nacional de HIV AIDS e Outras DST
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recursos	Vinculados	497 conta – 414
Valor	R\$.....	20.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes de excesso de arrecadação nas fontes 495, 312 e 496.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº3483/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no art. 6º da Lei nº 2076/2012:

**RESOLVE**

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 2.783.950,00 (Dois milhões setecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme se especifica a seguir:

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2023	Rem. Prof. Educ. FUNDEB 60%
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas - pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	101 conta - 150
Valor	R\$.....	799.950,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2023	Rem. Prof. Educ. FUNDEB 60%
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	101 conta - 153
Valor	R\$.....	360.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2029	Rem. Prof. jovens e adultos - FUNDEB
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas - pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	101 conta - 185
Valor	R\$.....	30.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2030	Rem. Prof. Ensino Especial - FUNDEB
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas - pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	101 conta - 189
Valor	R\$.....	110.000,00

Unidade Orçamentária	06.03	Educação Infantil
Classificação funcional	12.365.0005.2034	Rem. Prof. Educ. Infantil - FUNDEB
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas - pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	101 conta - 211
Valor	R\$.....	1.484.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações.

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos Ensino Fund. Fundeb - 40%
Natureza da despesa	3.1.90.11	Vencimentos e vant. Fixas - pessoal
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 155
Valor	R\$.....	1.799.990,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos Ensino Fund. Fundeb - 40%
Natureza da despesa	3.1.90.09	Salario Familia
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 154
Valor	R\$.....	99.990,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos Ensino Fund. Fundeb - 40%
Natureza da despesa	3.1.90.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 156
Valor	R\$.....	199.990,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos Ensino Fund. Fundeb - 40%
Natureza da despesa	3.1.91.13	Obrigações patronais
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 157
Valor	R\$.....	299.990,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos Ensino Fund. Fundeb - 40%
Natureza da despesa	3.3.50.43	Subvenções sociais
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 158
Valor	R\$.....	164.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos Ensino Fund. Fundeb - 40%
Natureza da despesa	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - PF
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 162
Valor	R\$.....	200.000,00

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2024	Encargos Ensino Fund. Fundeb - 40%
Natureza da despesa	3.3.90.47	Obrig. trib. e contributiva
Fonte de recursos	Vinculados	102 conta - 164
Valor	R\$.....	19.990,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de Administração

## ALTERA PUBLICAÇÃO DO BOLETIM Nº. 889 DECRETO 3455/2013

### ONDE LÊ-SE:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$139.940,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	07.01	Sec. de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0007.2040	At. da Sec. de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 251
Valor	R\$.....	99.990,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	07.01	Sec. de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0007.1006	Infraestrutura Esportiva/ Manutenção
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 242
Valor	R\$.....	99.990,00

### LEIA-SE:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$129.940,00 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	07.01	Sec. de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0007.2040	At. da Sec. de Esportes e Recreação
Natureza da despesa	3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 251
Valor	R\$.....	89.990,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	07.01	Sec. de Esportes e Recreação
Classificação funcional	27.812.0007.1006	Infraestrutura Esportiva/ Manutenção
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 242
Valor	R\$.....	89.990,00



**DECRETO Nº. 3451/2013**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2956/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ADALBERTO JOSE RIBEIRO DE CAMPOS**, RG nº. 3037952-7, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 2º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3031/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ALCEU VALDOMIRO BLAKA NASCIMENTO**, CPF 410.341.049-34 para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guarapuava, a partir de 01 de julho de 2013”.

**Art. 3º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2872/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1** - Nomear o Senhor **ALESANDRO FREDERICO DE PAULA**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico Especializado do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 4º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2875/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ALEXANDRE BARBIERI NETO**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico Especializado do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 5º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3246/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear a Senhora **AMANDA FERNANDES MONEGATO**, CPF nº. 062.975.199-43, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico, na Procuradoria do Município, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 6º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3027/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANA CLAUDIA ROCHA DALLA VECCHIA KAMINSKI**, CPF nº. 926.997.589-49, para exercer o Cargo de Coordenador de Merenda Escolar, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 7º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2941/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANA KARINA DA COSTA MALUCELLI**, RG nº. 3.939.377-8 para exercer o Cargo de Assessor Técnico Especializado do Município de Guarapuava, a partir de 01 de junho de 2013”.

**Art. 8º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3035/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ANAHY ANDRADE BIANCO**, CPF nº. 055.411.179-92, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Planejamento no Departamento de Planejamento de Orçamento do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 9º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3180/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **BRUNA MARRONI SANTOS**, RG nº. 12.458.398-5, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 10º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3070/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CARLOS EDUARDO BORTOLIN**, CPF nº. 220.240.868-10, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria de Agricultura do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 11º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3155/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CARLOS RIBEIRO**, 6.336.251-4, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 12º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2926/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** - Nomear o Senhor **CARLOS ROBERTO VASCONCELOS VALTER**, para exercero Cargo de Gerente de Gestão Estratégica de Adm. e Inov. Tecnológica, na Secretaria de Planejamento do Município de Guarapuava, a partir de 01 de Agosto de 2013”.

**Art. 13º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3117/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** - Nomear a Senhora **CASTURINA DE OLIVEIRA KLOSSINAK**, CPF nº. 724.148.809-10 para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 14º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3111/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **CRISTIANO BENDER**, CPF nº. 882.421.969-15 para exercer o Cargo de Diretor de Departamento na Secretaria de Esporte do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 15º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3112/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **DIVONEI JOSÉ DA COSTA**, CPF nº. 044.289.409-04 para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 16º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3114/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ELIEZER ALVES NASCIMENTO**, CPF nº. 076.456.169-38 para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, na Secretaria Executiva do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 17º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2952/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **ERIVELTON ANGELO STOCCO**, RG nº. 6809181-0 para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria Executiva, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 18º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3182/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **EVERTON RAMOS DE AGOSTINHO**, RG nº. 9.983.822-1, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 18º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3119/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **FERNANDA CÉLIA GUINÉ FINGER**, CPF nº. 926.866.489-53 para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 19º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2934/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **GILMAR GOMES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Administração a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 20º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3120/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **GISELLI FRANCA PACHECO CORREA**, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 21º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3085/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1** - Nomear o Senhor **GUILHERME ANDRÉ MANFREDINI**, CPF nº. 077.055.169-69 para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 22º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3115/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **GUILHERME JASKULSKI ORTIZ**, CPF nº. 049.022.969-77, para exercer o Cargo de Assessor Administrativo, na Secretaria Executiva do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 23º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2990/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **HEMERSON KLUBER**, RG nº. 5.294.715-4 para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 23º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3181/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **INE APARECIDA DE FRANÇA**, RG nº. 5.494.651-1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 24º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3086/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JEFFERSON PAULA DA SILVA PINTO**, CPF nº. 057.542.119-37, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria de Esporte do Município de Guarapuava, a partir de 01 de junho de 2013”.

**Art. 25º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2932/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOÃO CARLOS SOKOLOSKI**, para exercer o Cargo de Gerente de Manutenção e Conservação de Patrimônio, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 26º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2932/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOÃO CARLOS SOKOLOSKI**, para exercer o Cargo de Gerente de Manutenção e

Conservação de Patrimônio, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 27º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3023/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSE ANSELMO CORREA**, CPF 596.197.839-72 para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 28º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3088/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ ANTONIO LOPES**, CPF nº. 458.354.979-20 para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria de Educação do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 28º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3089/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO**, CPF nº. 075.880.019-33, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 29º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3024/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **JOSE AURIZONAS ROCHA**, CPF 352.774.919-53, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Agricultura, no Departamento Agrícola do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 30º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3091/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **JOSEMARY DE PAULA CONRADO CARVALHO**, CPF nº. 005.408.989-10, para exercer o Cargo de Assessor Técnico na Secretaria de Agricultura do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 31º** - Altera o Art.1º do Decreto nº.

2967/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **KAROLINI TOKARSKI**, RG 10.060.006-4 para exercer o Cargo de Assessor Técnico, no departamento de licitações do Município de Guarapuava, a partir de 01 de julho de 2013”.

**Art. 32º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3093/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LEONADO JOSÉ VALENGA**, CPF nº. 024.411.779-90 para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 33º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3124/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **LUCIANE FERREIRA ROCHA**, CPF nº. 008.629.009-64 para exercer o Cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 34º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3125/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUIZ ANTONIO SIQUEIRA MARTINS**, CPF nº. 411.677.679-34, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria de Administração do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 35º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3004/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **LUIZ FERNANDO BRUSTOLIM**, RG nº. 6.690.928-0, CPF 021.468.769-48, para exercer o Cargo de Diretor de Departamento no Aeroporto do Município de Guarapuava, a partir de 01 de junho de 2013”.

**Art. 36º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3126/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MÁRCIA**

**RICKLI**, CPF nº. 437.015.159-72, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 37º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2942/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARIA BERENICE DE SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria de Saúde do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 38º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3128/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **MARILENE CAVALIDACOSTA**, CPF nº. 956.668.189-53, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria de Assistência Social do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013.”

**Art. 39º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3267/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **PABLO DE ALMEIDA**, RG nº. 5.735.976-5, para exercer o Cargo de Assessor Especial de Gabinete, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 40º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3131/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, CPF nº. 019.442.759-59, para exercer o Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 41º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 2925/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** - Nomear o Senhor **ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI**, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico do Município de Guarapuava, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 42º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3133/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **SHEILA APARECIDA DE FÁTIMA GONÇALVES**, CPF nº. 050.713.409-50, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria de Assistência Social do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 43º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3233/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear o Senhor **VALDEMAR FOGAÇA**, RG nº. 4.203.839-3, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, no Departamento de Obras - SURG, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 44º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3134/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** - Nomear a Senhora **VALDIRENE SANTOS MESSIAS FOGAÇA** CPF nº. 601.854.579-91 para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria de Assistência Social do Município de Guarapuava, a partir de 01 de agosto de 2013”.

**Art. 45º** - Altera o Art.1º do Decreto nº. 3036/2013, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nomear a Senhora **DIONEIA EDLYNG MACIEL VAN RYN**, CPF 045.226.339-55 para exercer o Cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2013”.

**Art. 46º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO  
SILVESTRI FILHO  
Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI  
Secretário Municipal de  
Administração**



**LEI 2189/2013**

**Súmula:** “Acrescenta e Altera a Redação da Lei nº. 1701/2008”.

Autor: Vereador João Carlos Gonçalves

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** O Artigo 1º, 2º, 3º e seus parágrafos da Lei 1701/2008, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Isenção de pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos da Administração direta, indireta e Funcional do Município de Guarapuava e da Câmara Municipal de Vereadores a Doadores de Sangue e Órgãos.*

*Art.2º. Os Doadores de Sangue e Órgãos ao Hemocentro e a Hospitais Públicos do Município de Guarapuava, ficam dispensados do pagamento de Taxa de Inscrição em concursos Públicos, para preenchimento de vagas na Administração Pública Direta, Indireta e Funcional do Município de Guarapuava e da Câmara Municipal de Guarapuava.*

§ 1º. Vetado.

§ 2º. As Instituições de que se trata este Artigo fornecerão, mediante pedido dos doadores, certificado para a comprovação do ato, segundo seu protocolo interno.

*Art.3º. Periodicamente, a Correspondência Oficial, os Carnes de IPTU, Contra-Cheques e outros documentos Oficiais, vincularão frases de incentivo a doação de Sangue e Órgãos e de divulgação do disposto nesta Lei.”*

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**

**Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI**

**Secretário de Administração**

**LEI 2190/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2013 através de créditos adicionais especiais”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013 os seguintes programas e dotações orçamentárias dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Unidade Orçamentária	15.01	Sec. Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	08.122.0019.2095	Programas Sociais de Geração de Renda
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Vinculado	283
Valor	R\$	10.560,00

**Art.2º.** Os recursos indicados para a cobertura do crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	15.01	Sec. Municipal de Assistência Social
Classificação funcional	08.122.0019.2095	Programas Sociais de Geração de Renda
Natureza da despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de recursos	Vinculado	283
Valor	R\$	10.560,00

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**

**Prefeito Municipal**

**IVANÊS JOSÉFI**

**Secretário de Administração**

**LEI 2191/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2013 através de créditos adicionais especiais”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º -** Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013 os seguintes programas e dotações orçamentárias (despesas) dentro da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2.159.000	Saúde Mental/ CAPS AD III - Adulto
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	496
Valor	R\$	540.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2.160.000	Saúde Mental / CAPS AD III - Infante Juvenil
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	496
Valor	R\$	540.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2.161.000	CAPS AD III - Unidade de Acolhimento Adulto
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	496
Valor	R\$	195.000,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2.162.000	CAPS AD III - Unidade de Acolhimento Infante Juvenil
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	496
Valor	R\$	220.000,00

**Art.2º -** Considerando que os recursos indicados para a cobertura das dotações abertas no artigo anterior são oriundos do Governo Federal, do orçamento do Ministério da Saúde, inerentes ao Programa de redefinição do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPSAD III) contido na Portaria nº. 130, de 26 de janeiro de 2012 do Ministério da Saúde. Fica o poder executivo autorizado a criar as despesas

necessárias a operacionalização dessas ações, inclusive dos recursos resultantes de rendimentos de aplicações financeiras dessas fontes através de créditos adicionais especiais em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº. 4320/64 .

**Art.3º** - Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013 a seguinte Fonte, programas e dotações orçamentárias (despesas) dentro da Secretaria Municipal de Saúde:

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2.164.000	CAPS AD III
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	494
Valor	R\$	386.400,00

Unidade Orçamentária	08.02	Fundo Municipal de Saúde
Classificação funcional	10.301.0009.2.166.00	Unidade de Acolhimento
Natureza da despesa	3.3.71.70.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
Fonte de recursos	Vinculado	494
Valor	R\$	145.000,00

**Art.4º** - Considerando que os recursos indicados para a cobertura das dotações abertas no artigo anterior são oriundos do Governo Estadual, conforme Deliberação nº309 – 25/10/2012 da Secretaria do Estado da Saúde do Paraná - SESA, da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná. Fica o poder executivo autorizado a criar as despesas necessárias a operacionalização dessas ações, inclusive dos recursos resultantes de rendimentos de aplicações financeiras dessas fontes através de créditos adicionais especiais em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº. 4320/64.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI 2192/2013**

**Súmula:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Governo do Estado do Paraná e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** os terrenos de matrícula nº.39.565 e 40.222, ambos registrados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, de propriedade deste Município.

**Art.2º** - Tais terrenos serão destinados à regularização dos imóveis, nos quais está estabelecido o Colégio Estadual Antônio Tupy Pinheiro – Ensino Fundamental e Médio.

**Art. 3º** - O terreno a ser concedido será inalienável e impenhorável, revertendo ao Patrimônio do Município, a qualquer tempo, em caso de desvio da finalidade para o qual foi concedido.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário Municipal de Administração

**LEI 2193/2013**

**Súmula:** “Autoriza o poder executivo a criar despesas para o exercício financeiro de 2013 através de créditos adicionais especiais e suplementares”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica criado no orçamento do Município de Guarapuava, para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária dentro da Secretaria de Educação e Cultura:

Unidade Orçamentária	06.02	Ensino Fundamental
Classificação funcional	12.361.0005.2021	Enc. Educ. Receitas Transf. 25%
Natureza da despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de recursos	Vinculado	104 – conta 9513
Valor	R\$	4.500.000,00

**Art.2º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito Suplementar aberto no artigo anterior são resultantes de tendência de excesso de arrecadação na fonte 104.

**Art.3º** - Fica aberto ao Orçamento da, para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme se especifica a seguir.

Unidade Orçamentária	01.01	Câmara Municipal
Classificação funcional	01.031.0001.2002	At. da Câmara Municipal
Natureza da despesa	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil
Fonte de recursos	Vinculado	1 - conta 3
Valor	R\$	300.000,00

**Art.4º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	18.01	Secretaria de Planejamento
Classificação funcional	04.121.0022.2109	At. da Secretaria de Planejamento
Natureza da despesa	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - PJ
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 727
Valor	R\$	200.000,00

Unidade Orçamentária	10.01	Sec. de Indústria e Comércio
Classificação funcional	23.122.0014.1016	Formação de Distritos Industriais
Natureza da despesa	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis
Fonte de recursos	Livres	000 - conta 516
Valor	R\$	100.000,00



**Art.5º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 12 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

**LEI 2195/2013**

**SÚMULA:** “Altera a Lei nº. 1.777/2008 que institui a Rede de Atenção à Mulher em Situação de Violência no Município de Guarapuava, em sua súmula e artigos, modificando sua denominação e altera os artigos 1º, art. 2º, inciso II e art. 4º da mesma lei; revoga a Lei nº. 1811/2009 de 15 de junho de 2009”.

Autores: Vereadores Mario Fernando Scheidt e Nerci Aparecida Guiné.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera a denominação, para que passe a constar “Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Guarapuava”, cuja alteração deverá ser dar na súmula e nos incisos da Lei nº. 1777/2008, de 03 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** O inciso II, do art. 2º, da Lei 1777/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*II – ATENÇÃO - atendendo mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;*

**Art. 3º.** O art. 4º e seus § 1º, 2º e 3º da Lei 1777/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.4º. A coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Guarapuava ficará a cargo da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres de Guarapuava.*

*§ 1º. Não haverá relação hierárquica entre a Coordenação e as outras entidades participantes;*

*§ 2º. A coordenação representará a concentração de esforços à organização da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Guarapuava;*

*§ 3º. Caberá à coordenação estabelecer diretrizes e políticas públicas municipais voltadas ao fortalecimento da eficiência e eficácia da Rede Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Município de Guarapuava, visando o combate, prevenção, assistência e garantia de direitos, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº. 2091/2013.”*

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de novembro 2013.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

**LEI 2196/2013**

**SÚMULA:** “Institui a “Semana Formando Cidadãos Conscientes””.

Autor: Vereador Cleto Tamanini

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituída a “Semana Formando Cidadãos Conscientes” no Município de Guarapuava.

**Art.2º.** A “Semana Formando Cidadãos Conscientes” será celebrada na primeira semana de outubro, por se comemorar o “Dia da Cidadania”, no Calendário Nacional, em 05 de outubro.

**Art.3º.** São objetivos dessa Semana, dentre outros:

- I. Estimular as pessoas a pensarem sobre questões que envolvem toda sociedade;
- II. Aumentar a quantidade de pessoas preocupadas com o bem comum, incentivando o voluntariado;
- III. Estimular o interesse de Crianças e Jovens pelas políticas públicas;
- IV. Formar Cidadãos Conscientes de seu papel na sociedade;

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 18 de novembro 2013.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

**LEI 2197/2013**

**SÚMULA:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais vinculadas a programas habitacionais de interesse social”.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U. incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas

à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvarás de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal 2033/2012 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 21 de novembro de 2013.

**Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário Municipal de  
Administração

#### LEI 2198/2013

**SÚMULA:** “*Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Guarapuava ao ilustríssimo Senhor João Pedro Machado*”.

Autor: Vereador José Airson Horst

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadão Benemérito do Município de Guarapuava ao Ilustríssimo Senhor João Pedro Machado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO**  
**SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

#### LEI 2199/2013

**SÚMULA:** “*Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Guarapuava ao ilustríssimo Senhor Adilson Batista Mores*”.

Autor: Vereador João Carlos Gonçalves

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede o Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Adilson Batista Mores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 21 de Novembro de 2013.

**CESAR AUGUSTO CAROLLO**  
**SILVESTRI FILHO**  
Prefeito Municipal

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 377/2013

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder à Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº. 344/2013, **dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a partir de 13/11/2013**, para melhor averiguação da veracidade da denúncia encaminhada contra o Servidor **CARLOS ROBERTO BANDEIRA**.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, para apresentação do relatório final, ficando mantido o afastamento temporário do servidor por igual período.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Guarapuava, em 12 de novembro de 2013.

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 378/2013

O Secretário de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº2194/2013,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem **COMISSÃO ELEITORAL**, a qual irá orientar, organizar e monitorar o Processo Eleitoral para a Eleição dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil:

- **Cristiane Aparecida Wainer;**
- **Doraci Senger Luy;**
- **Elaine Ceistina França Ribeiro;**
- **Elizabeth Maria Pacheco;**
- **Vera Regina Marcondes da Silva;**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 14 de novembro de 2013.

**IVANÊS JOSÉFI**  
Secretário Municipal de  
Administração

#### PORTARIA Nº.380 /2013

O Secretário Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91.

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar os Servidores: **EDILSON DREVISKI** – Cargo: **Técnico em Contabilidade**, **ELAINE CRISTINA FRANÇA OLIVEIRA** – Cargo: **Professor de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental** e **ALFEU RIBAS KRAMER** – Cargo: **Procurador**, sob a presidência do primeiro, para compor uma **COMISSÃO**, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor dos servidores: **ANTONIO CARLOS MARTINI MINO**, matrícula nº. 16.534/4 e **ROBERTO DE ALMEIDA GEMIGNANI**, matrícula nº. 16.535/2, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alíneas “d” da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, bem como o Artigo 90 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme levantamento preliminar apurado pela Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº. 310/13,

em virtude de denúncias apresentadas pelo Departamento de Controle Interno, conforme Memorando nº. 40/2013 – DCI e Parecer Jurídico nº. 1403/2013, de supostas irregularidades ocorridas no Processo de Licitação nº. 005/2013 (Modalidade Convite).

**Art. 2º** – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de novembro de 2013.

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de  
Administração

#### PORTARIA Nº. 383 /2013

O Secretário Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº 01/91.

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar os Servidores: **FRANCISCO SANI KRAMER PEDROSO** – Cargo: Professor de 5ª a 8ª. Série do Ensino Fundamental, **ELISABETH NASCIMENTO LIRA** – Cargo: Enfermeiro e **LUIS CARLOS DOMENICO** – Cargo: Operador de Computador, sob a presidência do primeiro, para compor uma COMISSÃO, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do Servidor **ANTONIO CESAR REMENIUK**, matrícula nº 7.959/6, cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alínea “d”, bem como os Art. 197, Inciso “X”, ambos da Lei Complementar nº 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, conforme levantamento preliminar apurado pela Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº 312/13, em virtude de denúncias realizadas pelo Departamento de Transportes do Município, através do Ofício nº 162/2013.

**Art. 2º** – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, 22 de Novembro de 2013.

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de  
Administração

#### PORTARIA Nº.384 /2013

O Secretário Municipal de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228 da Lei Complementar Municipal nº. 01/91.

#### RESOLVE

**Art. 1º** – Designar as Servidoras: **ANA CLAUDIA KLOSOWSKI** – Cargo: Engenheiro de Alimentos, **HELENA ANGELA DE CAMARGO RAMOS** – Cargo: Enfermeiro e **ANACIR ALVES PRZYGOCKI VANZ** – Cargo: Técnico em Contabilidade, sob a presidência da primeira, para compor uma COMISSÃO, responsável por conduzir o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em desfavor do Servidor **CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE PAULA**, matrícula nº. 1392, cargo: Atendente Social, lotado na FUNDAÇÃO PROTEGER, por infringir o disposto no Art. 196 – Inciso I, alíneas “a”, “d”, “e”, e “j”, bem como os Art. 197, Incisos I e II, ambos da Lei Complementar nº. 01/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapuava, conforme levantamento preliminar apurado pela Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria nº. 315/13, em virtude de denúncias realizada pelo Fundação Proteger, através do Ofício nº. 427/2013.

**Art. 2º** – Afastar preventivamente como medida cautelar o servidor de seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, para apuração das atitudes denunciadas.

**Art. 3º** – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Gabinete do Secretário de Administração, 22 de Novembro de 2013.

**IVANÊS JOSEFI**  
Secretário Municipal de  
Administração

#### AVISO DE ANULAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 225/2013

O procedimento licitatório em epígrafe resta **ANULADO**, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a presença de vícios editalícios.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO CRY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO DE REPUBICAÇÃO PREGÃO N.º 282/2013 – PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Gerente de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N.º 282/2013 – **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e mão-de-obra, através da tabela AUDATEX, para os veículos pertencentes a frota da Administração Pública Municipal.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço – Global por Lote

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n.º. 10.520/02 Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

**DATA:** 06 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 16 h00m.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradegarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradegarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 21 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.



**AVISO****PREGÃO N° 262/2013 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Gerente de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 262/2013 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente/didático. Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 30 de outubro de 2013 às 09:30 do dia 05 de dezembro de 2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10:00 do dia 05 de dezembro de 2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:15 do dia 05 de dezembro de 2013.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Eduardo José Ramalho Stroparo.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 30 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos

**AVISO****PREGÃO N° 313/2013 – PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Gerente de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 313/2013 – **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de pilhas alcalinas e bateria alcalina. Recurso: PAB - programa de atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto

Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 10 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 10h00m.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2° andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 314/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Gerente de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 314/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de interfone e fechadura elétrica, inclusive o fornecimento do equipamento. Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Recurso: 5% Sobre as transferências Constitucionais.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 10 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 11h00m.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – CEP: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações

e Contratos, localizado no 2° andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 315/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Gerente de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 315/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviços, para confecção e instalação de tampo de pia para cozinha, em granito cinza corumbá, com bordas na frente e nas laterais, acabamento bizotado simples. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Recurso: 5% Sobre Transferências Constitucionais.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço – Unitário por Item

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 10 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 13h30m.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2° andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 316/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 316/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de tonners e cartuchos para impressoras.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 10 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 15h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2° andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 317/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 317/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de lanches com refrigerantes.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 05 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 16h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha,

2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2° andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 318/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 318/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Locação de banheiros químicos masculino e feminino para o evento Coral dos Anjos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 05 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 10h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2° andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília**

**(DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 319/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 319/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de certificados digitais.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 11 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 11h00min

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2° andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2° andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2° andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**AVISO****PREGÃO N° 320/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 320/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de central telefônica (PABX).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto

Municipal nº 1168/2006.

**DATA:** 11 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 13h30min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de

novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

##### **PREGÃO N° 322/2013 – PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 322/2013 – **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos contraceptivos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**DATA:** 11 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 09h00min

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento

de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de

novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

##### **PREGÃO N° 323/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 323/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para cama, mesa e banho.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**DATA:** 10 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 16h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de

novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

##### **PREGÃO N° 324/2013 – PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação

abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 324/2013 – **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de computadores e notebooks. .

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**DATA:** 05 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 13h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradeguarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradeguarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de

novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

##### **PREGÃO N° 325/2013 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 325/2013 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Item, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTODASPROPOSTAS:**

até às 13h45min do dia 05 de dezembro de 2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

às 13:45 do dia 05 de dezembro de 2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA**

**DE PREÇOS:** às 14h00min do dia



05 de dezembro de 2013.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

**PREGÃO N° 326/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 326/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de licença para uso de software e serviços de atualização.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 11 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 15h00min..

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br)

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 20 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

**PREGÃO N° 327/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 327/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de notebooks, impressora e projetor. Recurso: 25% Demais impostos vinculados a Educação. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 12 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 09h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 20 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

**PREGÃO N° 328/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 328/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de veículo para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 12 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoesecontratos@guarapuava.pr.gov.br).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 20 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO**

**CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

#### AVISO

**PREGÃO N° 329/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 329/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de servidores em rack, licenças e serviços de suporte técnico

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n°. 10.520/02 Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n° 1168/2006.

**DATA:** 16 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 08:30m.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio

eletrônico (e-mail) [licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br](mailto:licitacoescontratos@guarapuava.pr.gov.br).  
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 20 de novembro de 2013 (a)

**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 661/2013

O Assessor Especial de Gabinete no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme os Decretos n.ºs 3293/2013 de 05/08/2013 e 3310/2013 de 05/08/2013, e com base no Artigo 24, IV e V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de outubro de 2013 (a)

**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 661/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de outdoor. Recursos PFMC/Governo Federal. Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 495/2013.

**CONTRATADA:** HENRIQUE JOSÉ CHAIA & CIA. LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

**GESTOR DO CONTRATO:** ROSA APARECIDA RAMOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV e V, da Lei 8.666/93 e alterações.

**RATIFICAÇÃO:** 18.10.2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 065/2013 - PRESENCIAL

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de segurança para o Evento dos Jogos Escolares do Paraná de 28 de junho a 06 de julho de 2013. Recursos Governo do Estado do Paraná. Secretaria Municipal de Esportes e Recreação”, marcada para 13 de junho de 2013 às 10h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
DESERTO	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 13 de junho de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Pregoeiro Oficial do Município.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 175/2013 - ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 863/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente o dia à “aquisição de computadores e notebooks. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAG. Recursos: SANEPAR. Compensação financeira ao meio ambiente”, marcada para 24 de setembro de 2013 às 14h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
FÉRTIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	02
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 23 de outubro de 2013 (a)

**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 187/2013 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº. 885/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente o dia à “contratação de empresa especializada em Oficineiros para desenvolver atividades de artesanato. Recursos: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PBF/PAIF. Secretaria de Assistência Social”, marcada para 15 de outubro de 2013 às 10h30m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
SILVIANE BERALDO DO LAGO BELLATTO	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 21 de outubro de 2013 (a)

**EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** - Pregoeiro Oficial do Município

#### RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Nº 192/2013

PROCESSO Nº. 891/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para unidade de saúde do Bairro Concórdia. Recursos Ordinários Livres. Secretaria Municipal de Saúde”, marcada para 08/10/2013 às 09h00min.

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME	1,2,3,4 e 5

**DATA-DA-ASSINATURA:** 08 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Nº 198/2013

PROCESSO Nº. 901/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “aquisição de material biológico sêmen, botijão de criogênico e nitrogênio líquido (N2). Recursos: Ordinários (Livres) Exercício. Secretaria Municipal de Agricultura.”, marcada para 15/10/2013 às 09h00min.

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA	3 e 4
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1 e 2

**DATA-DA-ASSINATURA:** 15 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Nº 201/2013

PROCESSO Nº. 904/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº. 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Contratação de empresa especializada em confecção de Bolsas. Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Secretaria Municipal de Agricultura”, marcada para 15/10/13 às 14h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
COMERCIAL ELVIMAG LTDA	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 15 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****Pregão Eletrônico Nº 217/2013**

PROCESSO Nº. 930/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “aquisição de camisetas para o XIV Festival da Canção Ecológica e Uniforme para Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres - Recursos Ordinários Livres - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Políticas Pública para Mulheres”, marcada para 21/10/13 às 10h00min.

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
VISUAL COELHO SERIGRAFIA LTDA	1, 2 e 3

**DATA-DA-ASSINATURA:** 21 de outubro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****Pregão Presencial Nº 232/2013**

PROCESSO Nº. 979/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº. 274/2013 torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “Aquisição de material de consumo para confecção de figurinos. 5% Transferências Constitucionais – Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, marcada para 05/11/2013 às 14:00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
COMERCIAL ELVIMAG LTDA	1 a 108

**DATA-DA-ASSINATURA:** 05 de novembro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 256/2013**

Processo Nº. 1017/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria nº. 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “aquisição de equipamentos para parque infantil em estrutura metálica. Recurso: 5% sobre transferências constitucionais. Secretaria Municipal de Educação e Cultura”, marcada para 18/11/13 às 10h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	01, 02, 03, 04.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 18 de novembro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO****Pregão Nº 271/2013**

PROCESSO Nº. 1037/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente à “contratação de empresa especializada para realização de filmagem e produção audiovisual de eventos. Recursos Ordinários Livres. Secretaria Municipal de Educação”. marcada para 14/11/13 às 11h00min:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
SANCHES & ZACALUSNI LTDA - ME	1

**DATA-DA-ASSINATURA:** 14 de novembro de 2013 (a) **HEBER LUIZ SCARPIM** - Pregoeiro Oficial do Município.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 142/2013**

PROCESSO Nº. 730/2013

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
AJMN – COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - EPP	06.
J.R. EHKLE E CIA LTDA	04.
SULTEC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	02, 03 e 05.
SUPRILAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA	01 e 07.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 25 de setembro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 171/2013**

PROCESSO Nº. 845/2013

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08, 12
NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02, 09, 10, 11,
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	01, 03, 04, 05, 06, 07.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 23 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 175/2013**

PROCESSO Nº. 863/2013

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
FÉRTIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	02
GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 24 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 187/2013**

PROCESSO Nº. 885/2013

**DESPACHO HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com



base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
SILVIANE BERALDO DO LAGO BELLATTO	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 11 de novembro de 2013 (a)  
**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 192/2013  
PROCESSO Nº. 891/2013  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
Geferson Júnior Wognei	01, 02, 03, 04, 05.

Guarapuava, 09 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 198/2013  
PROCESSO Nº. 901/2013  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA	3 e 4
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1 e 2

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 201/2013  
PROCESSO Nº. 904/2013  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
COMERCIAL ELVIMAG LTDA	01

**DATA-DA-ASSINATURA:** 16 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 232/2013  
PROCESSO Nº. 979/2013  
DESPACHO HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
COMERCIAL ELVIMAG LTDA	1 a 108

**DATA-DA-ASSINATURA:** 05 de novembro de 2013 (a)  
**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 256/2013  
PROCESSO Nº. 1017/2013  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	01, 02, 03, 04.

**DATA-DA-ASSINATURA:** 19 de novembro de 2013 (a)  
**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 271/2013  
PROCESSO Nº. 1037/2013  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
SANCHES & ZACALUSNI LTDA - ME	1

Guarapuava, 19 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO N.º 187/2013 - ELETRÔNICO**

**OBJETO:** O presente edital de pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em Oficineiros para desenvolver atividades de artesanato. Recursos: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PBF/PAIF. Secretaria de Assistência Social.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO Nº:** 521/2013.

**CONTRATADA:** SILVIANE BERALDO DO LAGO BELLATTO.

**VALOR TOTAL:** R\$19.396,80 (dezenove mil e trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTORA DO CONTRATO:** DANIELE DE FÁTIMA SOSTISSO.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2013. (a) **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO N.º 210/2013 - PRESENCIAL**

**OBJETO:** Tem por objeto o presente instrumento a contratação de tendas para eventos e banheiros químicos – Recursos Ordinários Livres. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 478/2013.

**CONTRATADA:** J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.340,02 (cinco mil trezentos e quarenta reais e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** 08.11.2013

**DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2013.

(a) **Luciano Cury Cruz** – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO N.º 232/2013 -PRESENCIAL**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para confecção de figurinos. 5% Transferências Constitucionais – Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATO N.º:** 515/2013.

**CONTRATADA:** COMERCIAL ELVIMAG LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$83.748,05 (oitenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**GESTORADO CONTRATO:** ROSEVERA BERNARDIM CORREA.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2013.

(a) **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PREGÃO N. 190/2011 - PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção de rede de iluminação pública. Recursos: Ordinários (Livres). Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**CONTRATO N. 309/2011**

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** H. SCHULZE & CIA. LTDA.

**MOTIVO: 1)** O prazo de vigência, descrito na cláusula primeira do 3.º Termo aditivo celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado até 31 de dezembro de 2013.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2013. (a) **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PREGAO ELETRÔNICO N.º 109/2011**

**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção hidrossanitárias nas Unidades da Rede Municipal de Ensino. Recursos: 40% FUNDEB. Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATO N.º 364/2011**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** CÉLIA DE FATIMA DE DEUS ROCHA ME.

**REPRESENTADA:** CÉLIA DE FATIMA DE DEUS ROCHA

**MOTIVO: 1)** O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula primeira do 3.º Termo Aditivo celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado até 31 de dezembro de 2013.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de agosto de 2013 Sr. **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2009**

**OBJETO:** Tem por objeto a realização de Exames de Laringoscopia e Nasofibrosopia - Recursos - PAB - Programa de Atenção Básica; e FAE - Fração Ambulatorial Especializada.

**CONTRATO N.º 165/2009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA;

**CONTRATADA:** YOSHIDA & BRANDALISE LTDA

**REPRESENTADA:** LUCIANA BRANDALISE YOSHIDA

**MOTIVO: 1)** O prazo de execução dos serviços e vigência, descrito na cláusula primeira do 5.º termo aditivo celebrado, será prorrogado, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o serviço prestado até 31 de dezembro de 2013.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem alteração.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** – Gerente de Licitações e Contratos.

**A V I S O DE PRORROGAÇÃO****PREGÃO N.º 310/2013 - PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N.º 310/2013 - **PRESENCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para revitalização e manutenção periódica do Parque Recreativo do Jordão.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

**DATA:** 29 de novembro de 2013.

**HORÁRIO:** 17h00min.

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradegarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradegarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 14 de novembro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

**A V I S O****PREGÃO N.º 331/2013 – ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N.º 331/2013 – **ELETRÔNICO**

**OBJETO:** aquisição de material para oficinas, tecidos, fios e aviamentos. Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n.º 10.520/02 Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 26 de novembro de 2013 às 09h30min do dia 06 de dezembro de 2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h45min do dia 06 de dezembro de 2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2013.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Eduardo José Ramalho Stroparo.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 –

ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 21 de novembro de 2013 (a)

**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

### AVISO

#### PREGÃO N° 332/2013 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 332/2013 – ELETRÔNICO

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente/didático. Recurso: Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial PTMC/ Governo Federal. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço - Unitário por Lote - Aquisição, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 26 de novembro de 2013 às 13h30min do dia 06 de dezembro de 2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h45min do dia 06 de dezembro de 2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 06 de dezembro de 2013.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** Eduardo José Ramalho Stroparo.

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 22 de novembro de 2013 (a)

**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

### AVISO

#### PREGÃO N° 335/2013 - PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão N° 335/2013 - PRESENCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Municipal.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço

**SUPORTE LEGAL** Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 1168/2006.

**DATA:** 06 de dezembro de 2013.

**HORÁRIO:** 15h00min

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 – 2º andar – CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Heber Luiz Scarpim

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (pen drive) ou por meio eletrônico (e-mail) [prefeituradegarapuava@hotmail.com](mailto:prefeituradegarapuava@hotmail.com).

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**DATA-DA-ASSINATURA:** 22 de novembro de 2013 (a)

**LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 170/2013 - ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 843/2013

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela portaria 274/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento da licitação em epígrafe, referente o dia ao “registro de preços para eventual aquisição de lanches e coffee break para realização de eventos e campanhas na área da Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. Recurso: PAB - Programa de Atenção Básica”, marcada para 19 de setembro de 2013 às 10h00m:

LICITANTE ADJUDICATÁRIA	LOTE
RESTAURANTE E PIZZARIA KAING GANG LTDA	01 e 02

**DATA-DA-ASSINATURA:** 29 de outubro de 2013 (a) **EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO** – Pregoeiro Oficial do Município.

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 170/2013

PROCESSO Nº. 843/2013

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gerente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, com base na Lei nº 10.520/2002, resolve:

1. Homologar os procedimentos do processo em epígrafe em favor da empresa:

LICITANTE	LOTE
RESTAURANTE E PIZZARIA KAING GANG LTDA	01 e 02

**DATA-DA-ASSINATURA:** 31 de outubro de 2013 (a) **LUCIANO CURY CRUZ** - Gerente de Licitações e Contratos.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### PREGÃO N° 269/2013 – ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que FICA PRORROGADO O PRAZO PARA ABERTURA DO Pregão N° 269/2013 – ELETRÔNICO - OBJETO: contratação de serviço de publicidade de Radiodifusão e veiculação em jornal. Secretaria Executiva e Secretaria de Assistência Social

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 13h30min do dia 10 de dezembro de 2013

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 13h45min do dia 10 de dezembro de 2013.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 10 de dezembro de 2013.

**SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** <http://www.bll.org.br>

**PREGOEIRO:** EDUARDO JOSÉ RAMALHO STROPARO

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h às 17h00m.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Guarapuava, 22 de novembro de 2013.

**PUBLIQUE-SE.**

**LUCIANO CURY CRUZ**

Gerente de Licitações e Contratos



## Guaratran

## 275830PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUARATRAN/FUMTRAN até 06/01/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CIZ5498	116100E004701567	08/11/2013	56222
DKC6529	116100E004609020	10/11/2013	65640
NYN4364	275830N000067543	30/10/2013	51851
MHU8395	275830N000067820	12/11/2013	55500
DXS6070	116100E004702460	08/11/2013	55500
MER3416	116100E004700668	05/11/2013	55500
DIW2546	116100E004610211	07/11/2013	54522
AJM1844	116100E004701778	08/11/2013	55500
BEV0250	275830N000067829	12/11/2013	54870
AWQ8876	116100E004702219	08/11/2013	55500
ATK1881	116100E004701781	08/11/2013	55500
NEV3293	116100E004701777	08/11/2013	55500
ASS8847	116100E004702457	08/11/2013	55500
BBB6614	275830N000067827	12/11/2013	55500
BBB6614	116100E004609898	12/11/2013	55500
AUX4329	116100E004610206	05/11/2013	54522
BBY2205	116100E004701566	04/11/2013	55500
AVS9535	275830N000067825	12/11/2013	55416
AWV4256	275830N000067823	12/11/2013	55500
AIC9818	116100E004701784	08/11/2013	55500
ALD2080	275830N000067826	12/11/2013	55500
AUD1856	116100E004610207	06/11/2013	54522
AXG3681	116100E004701506	10/11/2013	54870
ASP9024	116100E004701570	08/11/2013	56222
BIU8097	116100E004702154	06/11/2013	72340
AVH1986	116100E004700825	11/11/2013	55417
AHJ7194	116100E004701563	01/11/2013	60501
AOH1772	116100E004609899	12/11/2013	55500
AOH1772	275830N000067821	12/11/2013	55500
ANT4912	116100E004702106	10/11/2013	70482
DMC0986	116100E004702458	08/11/2013	55500
DVT1852	116100E004702221	08/11/2013	54870
ALE1321	116100E004700649	05/11/2013	55415
EAT9832	116100E004701718	05/11/2013	60502
ABZ3885	116100E004702164	10/11/2013	72340
AKM5920	116100E004610210	07/11/2013	54522
AKM5920	116100E004610209	06/11/2013	54522
ALW4044	116100E004700669	05/11/2013	55500
AUG3903	116100E004701568	08/11/2013	56222
INM8391	116100E004700852	05/11/2013	56731
DHZ2203	116100E004701779	08/11/2013	55500
LVE0323	116100E004702461	08/11/2013	55500
MCU8810	116100E004529124	11/11/2013	54600
ATR9475	116100E004700811	05/11/2013	55500
HOU3886	116100E004702162	10/11/2013	72340
ATI6622	116100E004383039	12/11/2013	55500
ATI6622	275830N000067824	12/11/2013	55500
ADC7453	116100E004700708	31/10/2013	55411

AKR8433	116100E004702237	08/11/2013	55500
LZR9334	275830N000067828	12/11/2013	54870
ABQ4132	275830N000067822	12/11/2013	55500
ASP4379	116100E004701780	08/11/2013	55500
AMJ7686	116100E004701741	05/11/2013	55411
MHC7600	116100E004610208	06/11/2013	54600
AKT5795	116100E004701569	08/11/2013	56222
AWM9072	116100E004702214	08/11/2013	57380
ARP3580	116100E004701783	08/11/2013	55500
CPL8964	116100E004702459	08/11/2013	55500

## 275830PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUARATRAN/FUMTRAN até 06/01/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Número CNH
OOY7088	275830L000001970	06/09/2013	74550	null
MOM3839	275830L000001925	02/09/2013	74550	null
ALN9625	275830L000001945	04/09/2013	74630	null
MKQ2685	275830L000002030	08/09/2013	74550	null
IOC2246	275830L000002019	08/09/2013	74550	null
MFB1470	275830L000002020	08/09/2013	74550	null
AGW1360	275830L000002005	07/09/2013	74550	null
AME2901	275830NIC0008525	12/11/2013	50020	null
AWI6687	275830NIC0008526	12/11/2013	50020	null
AWO1348	275830NIC0008527	12/11/2013	50020	null
AST6487	275830NIC0008528	12/11/2013	50020	null
JOT8501	116100E004610653	30/09/2013	58191	5,57E+08
AZT4455	275830NIC0008529	12/11/2013	50020	null

## 275830PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUARATRAN/FUMTRAN até 07/01/2014.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANK2374	275830N000066159	09/11/2013	73662
BCM0713	275830N000067991	30/10/2013	55412
AVX4577	275830N000067979	29/10/2013	55412
AXD7981	275830N000067985	29/10/2013	55412
ADC8003	275830N000067983	29/10/2013	55412
AUW3602	275830N000067990	30/10/2013	55412
DXA9810	275830N000067773	14/11/2013	55413
AHV7899	275830N000067986	29/10/2013	55412
AJZ1291	275830N000066151	08/11/2013	55500
ARG0291	275830N000067772	11/11/2013	51851
AWW7219	275830N000067769	11/11/2013	51851
AWJ2637	275830N000067975	29/10/2013	55412
AUG5624	275830N000067982	29/10/2013	55412
ALN1748	275830N000067973	29/10/2013	55412
AOT3680	275830N000067984	29/10/2013	55412
AOT9051	275830N000067778	14/11/2013	73662
AHE1996	275830N000067989	30/10/2013	55412
JHW9655	275830N000066158	12/11/2013	55680
AXB3626	275830N000067981	29/10/2013	55412
AIK6605	275830N000067976	29/10/2013	55412







AFF1580	275830N000066250	14/09/2013	54870	2,21E+09	declaração de disponibilidade para assumir 40 (quarenta) horas, em casos de candidatos(as) que possuam vínculo com outra Instituição, do Plano Básico de Trabalho, bem como atender as condições exigidas no Art. 8º da Lei nº. 2194/2013.
AVO6897	275830NIC0008539	20/11/2013	50020	null	
AVV8562	275830N000066591	17/09/2013	55411	null	
AVE9379	116100E004610430	12/09/2013	54521	null	
ANS9380	116100E004610416	12/09/2013	55500	null	
CCJ2684	116100E004530212	17/09/2013	55500	null	
AOR6200	275830NIC0008538	20/11/2013	50020	null	
ABW3499	275830N000066389	14/09/2013	57380	null	
AWB2645	116100E004610436	12/09/2013	55415	null	
APA1250	275830N000066383	13/09/2013	51851	5,69E+08	
ANY8196	116100E004610422	12/09/2013	55090	null	
DQQ7315	275830NIC0008547	20/11/2013	50020	null	
AQP2890	116100E004610427	12/09/2013	55500	null	
ABIO355	275830N000066398	18/09/2013	51851	null	
DGN6208	116100E004610361	13/09/2013	55500	3,14E+09	
AWQ8980	275830N000066248	14/09/2013	60501	null	
ALH4255	275830N000066586	16/09/2013	55500	null	
ATJ2579	275830NIC0008537	20/11/2013	50020	null	
BCR1292	116100E004610431	12/09/2013	54521	null	
APO7954	116100E004610565	16/09/2013	58195	null	
ANA2779	116100E004411144	16/09/2013	55500	null	
AVQ6015	275830NIC0008535	20/11/2013	50020	null	
AQG3672	275830NIC0008536	20/11/2013	50020	null	
AER5819	275830N000066984	11/09/2013	73662	null	
AOU7683	116100E004530211	17/09/2013	55500	null	
AWT0745	116100E004530204	13/09/2013	55415	3,57E+09	
AVV6839	275830NIC0008556	20/11/2013	50020	null	
AKN1034	116100E004610413	12/09/2013	55500	null	
AWR6452	116100E004610429	12/09/2013	54521	null	

**CMEI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Eleição de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil****GESTÃO 2014/2016**

De conformidade com os ditames proclamados pela lei 2194/2013 - Eleições para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, informamos à comunidade escolar (educadores, professores, funcionários, pais, mães ou responsáveis por alunos) que se encontram abertas as inscrições para candidatos interessados e aptos a participar do processo eletivo para Direção de Centro Municipal de Educação Infantil.

1. As eleições serão realizadas nas dependências dos respectivos Centros Municipais de Educação Infantil, no dia 13/12/2013, das 8 horas às 19 horas.

2. As inscrições serão realizadas individualmente, protocoladas através de requerimento, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento Administrativo, no período de 25/11/2013 a 02/12/2013.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas de requerimento, dos documentos de identidade do candidato e sua situação de regularidade junto ao Centro Municipal de Educação Infantil,

4. A Comissão Organizadora das Eleições do Centro Municipal de Educação Infantil será composta pelo Presidente da Associação de Pais Professores e Amigos do Centro Municipal de Educação Infantil - APPAC, um representante do Conselho Escolar, um representante dos Educadores e um representante dos Funcionários, indicados por seus pares.

1. A Presidência da Comissão será escolhida por indicação dos seus membros.

5. A Comissão Organizadora das Eleições terá o prazo até o dia 04/12/2013 para análise e parecer das inscrições.

6. Poderão ser candidatos em iguais condições:

1.1. Educadores Infantis e Professores do Quadro Próprio, habilitados em Administração ou Gestão Escolar, em curso de graduação ou curso de pós - graduação (Art. 64 da Lei 9394/96), em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino e, pertencentes ao Quadro Próprio dos Educadores Infantis ou ao Quadro Próprio do Magistério do Município;

1.2. Educadores Infantis e Professores, licenciados em Pedagogia, pertencentes ao Quadro Próprio dos Educadores Infantis ou ao Quadro Próprio do Magistério do Município, em efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;

1.3. Os candidatos deverão possuir licenciatura plena em curso superior na área da educação.

6. Poderão votar:

I - Educadores Infantis pertencentes ao Quadro Próprio dos Educadores Infantis e/ou Professores do Quadro Próprio do Magistério, lotados ou em efetivo exercício no Centro Municipal de Educação Infantil;

II - Funcionários efetivos, em exercício no respectivo Centro Municipal de Educação Infantil;

III - o pai ou a mãe dos alunos regularmente matriculados no respectivo Centro Municipal de Educação Infantil, ou seu responsável legal, devidamente comprovado na ficha de matrícula;

IV - os Educadores Infantis, Professores ou Funcionários em gozo de licença para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade.

Demais orientações que se farão necessárias estarão contidas na INSTRUÇÃO nº 01/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para esse fim.

A Lei nº 2194/2013, referente às Eleições para Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil, está disponível aos interessados nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Publique-se.

Guarapuava, 25 de novembro de 2013.

SANDRA ZANNETTE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SURG****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava  
Pregão Presencial: 075/2013. Registro de preços

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços com máquinas Retroescavadeiras, em todo o município de Guarapuava.

CONTRATO: N.º 157/2013

PRAZO DE VIGENCIA: 6 (seis) meses

CONTRATADA: CONSTRUTORA RPL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 03/11/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava  
Pregão Presencial: 045/2013. Registro de preços

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante para atender a necessidade da frota de veículos da SURG.

CONTRATO: N.º 160/2013

PRAZO DE VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

CONTRATADA: SELL AUTO PEÇAS LTDA

VALOR TOTAL: R\$7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 13/11/2013.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava  
Pregão Presencial: 080/2013.

OBJETO: Aquisição de uma betoneira e materiais de construção que resultaram desertos do pregão 076/2013.

CONTRATO: N.º 158/2013

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias

CONTRATADA: COMERCIAL MENEGON LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 12.174,00 (doze mil, cento e setenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 12/11/2013.

**PORTARIA Nº 09/2013**

Fernando Damiani, diretor Administrativo da **SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o apontado descumprimento contratual (contrato sob nº103/2013) da empresa **BRUNO SANTINE CORDOVA – SERVIÇOS ME** constante da Notificação sob nº 05/2013. E a fim de que seja elucidado o caso.


**RESOLVE**

Designar Paulo Cezar Tracz, Sandro Alex Russo Valera e Maria de Fátima Werneck Lange como membros a comporem o processo administrativo em questão, o qual será presidido pelo primeiro indicado.

**Guarapuava, 04 de novembro de 2013.**

**FERNANDO DAMIANI.**  
**Diretor Administrativo**

## Câmara de Vereadores


	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013</b>								Página: 1 / 1
	<small>LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I</small>								

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	8.200.000,00	0,00	8.200.000,00	1.219.582,87	6.149.930,04	1.252.934,13	6.143.897,69	74,93	2.056.102,31
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	7.820.000,00	(200.000,00)	7.620.000,00	1.220.877,87	5.932.808,24	1.246.760,13	5.926.775,89	77,78	1.693.224,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.751.000,00	0,00	6.751.000,00	1.142.459,26	5.499.776,53	1.142.459,26	5.499.776,53	81,47	1.251.223,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.069.000,00	(200.000,00)	869.000,00	78.418,61	433.031,71	104.300,87	426.999,36	49,14	442.000,64
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	380.000,00	200.000,00	580.000,00	(1.295,00)	217.121,80	6.174,00	217.121,80	37,43	362.878,20
INVESTIMENTOS	380.000,00	200.000,00	580.000,00	(1.295,00)	217.121,80	6.174,00	217.121,80	37,43	362.878,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b>	300.000,00	0,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	63,52	109.452,93
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	1.258.104,28	6.340.477,11	1.291.455,54	6.334.444,76	74,52	2.165.555,24
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	1.258.104,28	6.340.477,11	1.291.455,54	6.334.444,76	74,52	2.165.555,24
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00	1.258.104,28	6.340.477,11	1.291.455,54	6.334.444,76	74,52	2.165.555,24

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013</b>								Página: 1 / 1
	<small>LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I</small>								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	300.000,00	0,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	63,52	109.452,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	0,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	63,52	109.452,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	300.000,00	0,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	63,52	109.452,93
<b>SUPERÁVIT (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	300.000,00	0,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	63,52	109.452,93

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO





**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO - OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(300.000,00)	0,00	(38.521,41)		(190.547,07)		190.547,07
TOTAL(V) = (III + IV)	(300.000,00)	0,00	(38.521,41)	()	(190.547,07)	()	190.547,07

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2013**

Página: 1 / 1

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/08/2013 (b)	Em 31/10/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	622.362,23	747.395,19
Disponibilidade de caixa bruta	49.835,71	673.361,70	805.342,58
Demais haveres financeiros	11.414,24	11.414,24	11.414,24
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	61.249,95	62.413,71	69.361,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	(622.362,23)	(747.395,19)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	(622.362,23)	(747.395,19)


RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(125.032,96)	(747.395,19)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013</b>								Página: 1 / 1


LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	8.200.000,00	8.200.000,00	1.219.582,87	6.149.930,04	1.252.934,13	6.143.897,69	48,50	74,93	2.056.102,31
<b>LEGISLATIVA</b>	8.200.000,00	8.200.000,00	1.219.582,87	6.149.930,04	1.252.934,13	6.143.897,69	48,50	74,93	2.056.102,31
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))</b>	300.000,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	1,50	63,52	109.452,93
<b>TOTAL</b>	8.500.000,00	8.500.000,00	1.258.104,28	6.340.477,11	1.291.455,54	6.334.444,76	100,00	74,52	2.165.555,24

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013</b>								Página: 1 / 1


LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))</b>	8.200.000,00	8.200.000,00	1.219.582,87	6.149.930,04	1.252.934,13	6.143.897,69	48,50	74,93	2.056.102,31
<b>LEGISLATIVA</b>	8.200.000,00	8.200.000,00	1.219.582,87	6.149.930,04	1.252.934,13	6.143.897,69	48,50	74,93	2.056.102,31
AÇÃO LEGISLATIVA	8.200.000,00	8.200.000,00	1.219.582,87	6.149.930,04	1.252.934,13	6.143.897,69	48,50	74,93	2.056.102,31
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))</b>	300.000,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	1,50	63,52	109.452,93
<b>TOTAL</b>	8.500.000,00	8.500.000,00	1.258.104,28	6.340.477,11	1.291.455,54	6.334.444,76	100,00	74,52	2.165.555,24

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013</b>								Página: 1 / 1

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
<b>LEGISLATIVA</b>	300.000,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	50,00	63,52	109.452,93
AÇÃO LEGISLATIVA	300.000,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	50,00	63,52	109.452,93
<b>TOTAL</b>	300.000,00	300.000,00	38.521,41	190.547,07	38.521,41	190.547,07	100,00	63,52	109.452,93

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2013**

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO DE 2012 A OUTUBRO DE 2013**

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III


ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013		
	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Reminúncias/resstituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b>			<b>Página: 1 / 1</b>
	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A OUTUBRO DE 2013</b>				

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI


RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	580.000,00	(1.295,00)	217.121,80	362.878,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	580.000,00	(1.295,00)	217.121,80	362.878,20
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(580.000,00)	1.295,00	(217.121,80)	(362.878,20)

\_\_\_\_\_  
EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

\_\_\_\_\_  
SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA</b>			<b>Página: 1 / 1</b>
	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>SETEMBRO A OUTUBRO DE 2013</b>				

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
<b>EXECUTIVO</b>									
Câmara Municipal de Guarapuava	61.249,95	0,00	0,00	0,00	61.249,95	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>61.249,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.249,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2013**

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2013	Jan à Out 2012
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

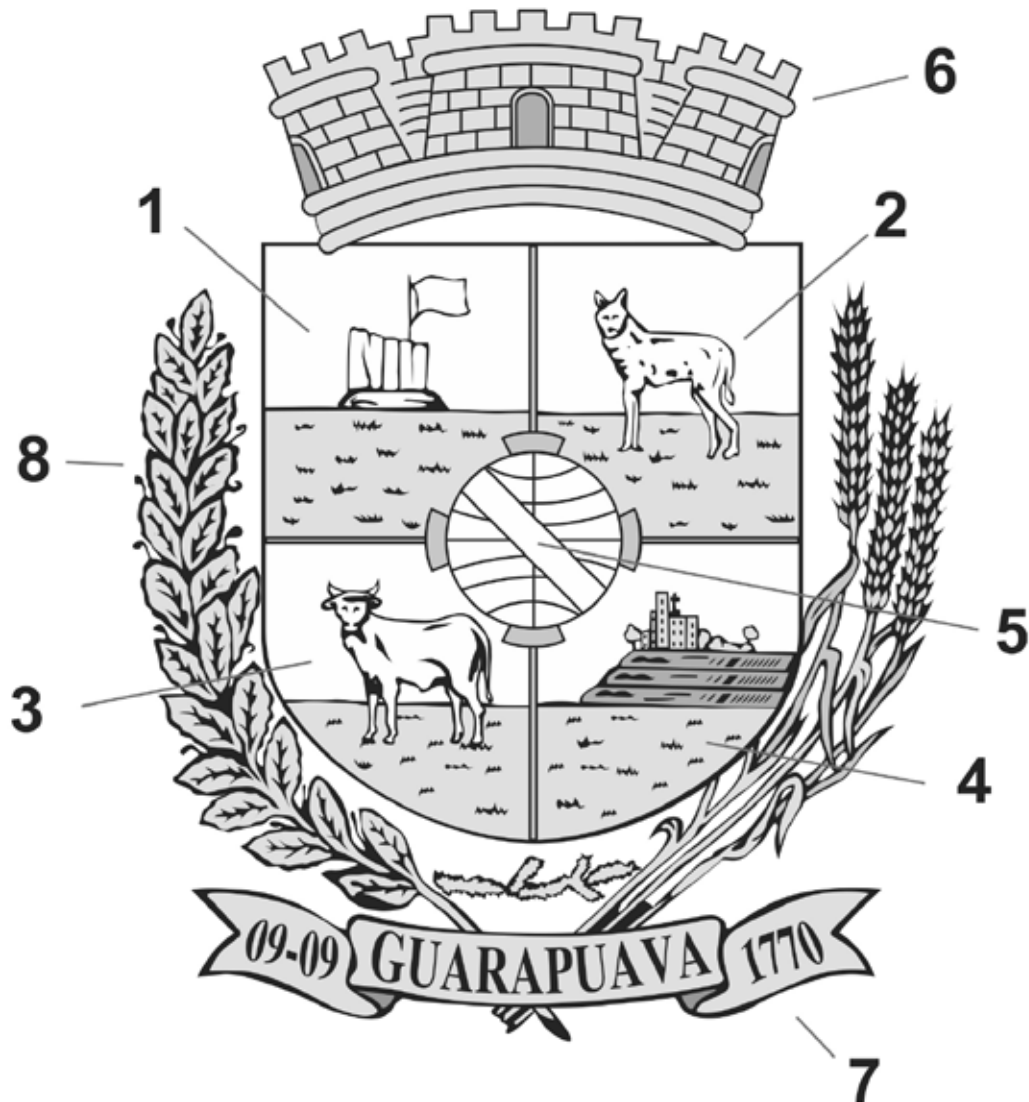
  

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Out 2013	Jan à Out 2012
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	7.920.000,00	1.259.399,28	6.123.355,31	5.026.353,71
Pessoal e encargos sociais	7.051.000,00	1.180.980,67	5.690.323,60	4.402.515,47
Juros e encargos da dívida (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	869.000,00	78.418,61	433.031,71	623.838,24
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)</b>	7.920.000,00	1.259.399,28	6.123.355,31	5.026.353,71
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	580.000,00	(1.295,00)	217.121,80	24.873,62
Investimentos	580.000,00	(1.295,00)	217.121,80	24.873,62
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(II-III-IV)</b>	580.000,00	(1.295,00)	217.121,80	24.873,62
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)</b>	8.500.000,00	1.258.104,28	6.340.477,11	5.051.227,33
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	(8.500.000,00)	(1.258.104,28)	(6.340.477,11)	(5.051.227,33)
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	0,00	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDONY ANTONIO KLUBER  
PRESIDENTE

VALACIR FERREIRA RIBAS  
CONTADORA -CRC 030103/O-4

SILMARA FARREM MACHADO  
ANALISTA CONTROLE INTERNO



### Brasão do Município de Guarapuava

Foi criado em 1935 pelo professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes.

**1** – A parte superior esquerda é dividida entre o azul e o verde. Apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação de Guarapuava.

**2** – A parte superior direita, azul e verde, apresenta o Lobo Guará, que deu origem ao nome da cidade.

**3** – A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi, simbolizando a pecuária, uma das riquezas da região.

**4** – A parte inferior direita, também em azul e verde, figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação de cor verde.

**5** – No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi Descoberta.

**6** – Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal.

**7** – Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição "09-09-Guarapuava-1770", data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770. Outra data muito importante é a de 17 de junho de 1810, quando o comandante Diogo Pinto de Azevedo Portugal e mais 300 pessoas que formavam a Real Expedição Colonizadora, efetivaram a conquista e povoação dos campos de Guarapuava. Uma história de luta e conquistas de mais de 200 anos.

**8** – Ao lado esquerdo do escudo há um ramo de erva-mate e, do outro lado, um feixe de trigo. As duas plantas representam as principais riquezas agrícolas do Município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.